

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.004120/2025-42

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A CARNEIRO & MELO SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, doravante designada como **CONTRATANTE**.

II. CARNEIRO & MELO SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.673.910/0001-40, com sede na Rua Margarida de Lima, nº 106, Tatuapé/SP, CEP: 03081-01, neste ato representada por **MARIA TEREZA CARNEIRO PIRES**, inscrita no [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor para alterar sua redação e incluir os serviços de envio de eventos para o e-Social para os territórios dos DSEIs Médio Rio Purus, Médio Rio Solimões e Vilhena, em razão do recente recebimento de propostas específicas para tais localidades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor, passa a ter a seguinte redação:

"3.1 Em relação aos valores, são partes integrantes deste contrato as Propostas Comerciais da CONTRATADA, devidamente digitalizadas e assinadas, conforme ids. 0076986, 0289814, 0289815 e 0289816."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, DF, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS

CARNEIRO & MELO SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
MARIA TEREZA CARNEIRO PIRES
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 05/03/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARNEIRO & MELO SAÚDE OCUPACIONAL LTDA registrado(a) civilmente como Maria Tereza Carneiro pires, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]